

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2020**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70% E MÁSCARAS PARA USO DOS
SERVIDORES.**

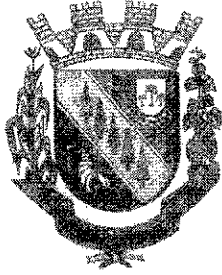
**Valor:
R\$ 1.304,20 (mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).**

**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização,
33.90.30.28.00 - Material de Proteção e Segurança.**

Telêmaco Borba, 30 de abril de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

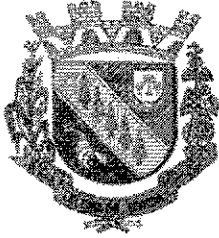
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de julho de 2019.


Ezequiel Ligaski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 27/04/2020

Da: Secretaria de Administração

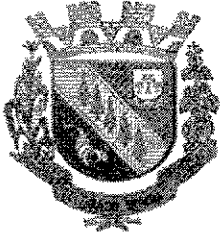
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Devido a pandemia do Covid-19, tendo em vista a reabertura ao público da Câmara municipal de Telêmaco Borba, faz-se necessário a compra de 204. MÁSCARAS em TECIDO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E 25 LITROS DE ÁLCOOL EM GEL.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração




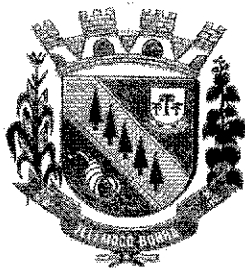
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente, **a compra de 204 mascarar em tecidos para proteção individual e 25 litros de álcool em gel**. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 27 de abril de 2020.


Ezequiel Ligóski Betim
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 29/04/2020

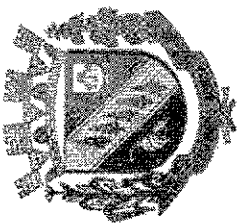
Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de 25 litros de álcool em gel e 204 máscaras em tecido para proteção individual..

Informamos que foi consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **J CS BUENO CNPJ; 17.672.613/0001-78**, que está apta à fornecer o produto em questão, sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

PAULO MACHADO BONFIM
Chefe da Divisão de Administração

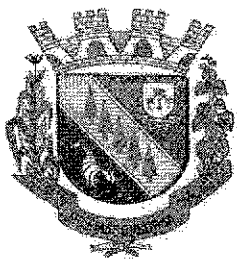


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	JCS BUENO SUPPLIMENTOS	ALGE FEST	PLASTIPEL
Álcool em gel 25 litros	R\$ 325,00	R\$ 400,00	R\$ 490,00
204 máscaras de tecido de proteção individual	R\$ 979,20	R\$ 1,224,00	R\$ 1,734,00
Total	R\$ 1.304,20	R\$ 1,624,00	R\$ 2224,00



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Nome da Empresa: j c s bueno suplimentos

Cnpj; 17.672.613/0001-78

IE:

CME:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial; 20141212926
 Registro; 11/02/2014

Data do

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: julio cesar Silveira bueno
 estado civil; casado

End: rua Henrique dias n+ 39

RG: 3.237.889-7

CPF: 514.433.509.82

profissão;

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
25	litros	ÁLCOOL EM GEL	R\$; 65,00	R\$; 325,00
204		Máscaras em tecidos de proteção individual	R\$; 4,80	R\$; 979,20
			TOTAL	R\$; 1.304,20
DATA DA CONSULTA: 29/04/2020		VALIDADE DOS PREÇOS		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:		
PESSOA CONSULTADA; julio FONE; 32724215		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.672.613/0001-78

Razão Social: J C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804573918509309

Informação obtida em 29/04/2020 16:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

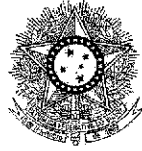
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:52:56 do dia 11/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2020.

Código de controle da certidão: **4409.337A.43CA.E9D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.672.613/0001-78

Certidão nº: 10112926/2020

Expedição: 29/04/2020, às 16:16:20

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.672.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.050.528/0001-77

Razão Social: DIVANSIR PENA RAIZER ME

Endereço: RUA MANOEL S DE SOUZA 350 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /
84262-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

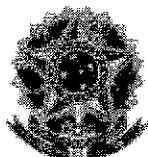
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302211166896640

Informação obtida em 29/04/2020 16:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIVANSIR PENA RAIZER
CNPJ: 81.050.528/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

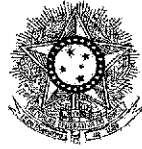
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:06 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2020.

Código de controle da certidão: **0A87.2D81.E4EA.B82E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVANSIR PENA RAIZER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.050.528/0001-77

Certidão nº: 10114981/2020

Expedição: 29/04/2020, às 16:37:28

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVANSIR PENA RAIZER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.050.528/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 36.546.746/0001-42

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALGE FEST COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTA LTDA
CNPJ: 36.546.746/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

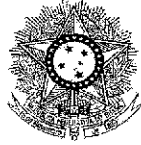
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:29 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **3292.555A.5B68.C012**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGE FEST COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.546.746/0001-42
Certidão nº: 10115612/2020
Expedição: 29/04/2020, às 16:44:34
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGE FEST COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.546.746/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

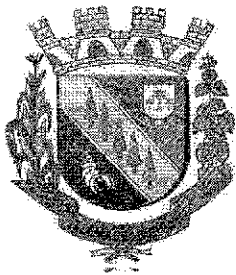
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

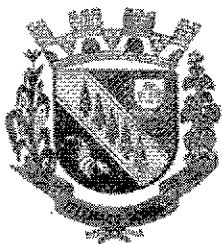
Data: 29/04/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.


Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 29/04/2020

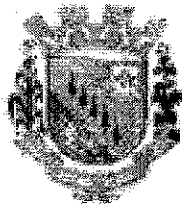
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para aquisição de **25 litros de álcool em gel e 204 máscaras em tecidos para proteção individual**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

Marcos William de Oliveira
Secretario de Administração



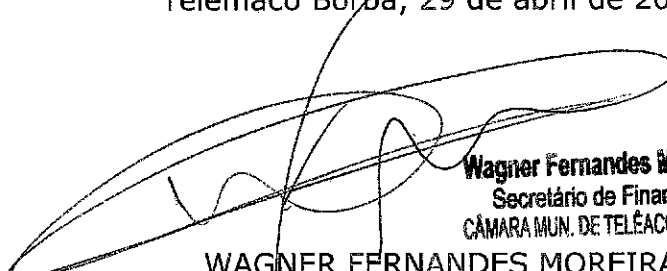
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

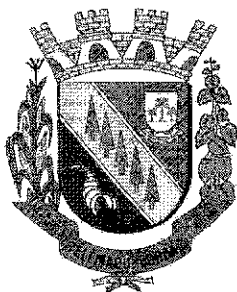
Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição dos produtos informados, existe dotação orçamentária, sob as rubricas: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização e 33.90.30.28.00 - Material de Proteção e Segurança.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2020.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

WAGNER FERNANDES MOREIRA
Secretário de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 030/2020

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação relativa a aquisição de álcool gel e máscara em tecido para uso dos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

PARECER JURÍDICO

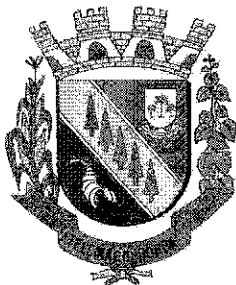
A dispensa de licitação se adéqua ao caso ora apresentado. Foram tomadas as providências legais por parte dos servidores responsáveis, onde se pesquisou o orçamento de três empresas idôneas que pertencem ao ramo inerente à espécie de material solicitado.

Trata-se de aquisição de pequeno custo, onde, definitivamente, deve-se observar os Princípios da Administração Pública como um todo. E o Princípio da Economicidade, corroborado pela rapidez, é de fundamental observação no caso em tela. Ficam assim atendidas as necessidades imediatas da Administração.

A empresa que apresentou o menor valor de proposta, JCS Bueno Suprimentos, encontra-se com as Certidões INSS, FGTS, CNDT e de Regularidade de Débitos para com a Receita Federal em situações regulares. Nada assim impede sua contratação.

A Secretaria de Finanças informa, acostada ao processo, a disponibilidade financeira e também a documentação exigida para a contratação se faz presente nos autos.

Desta forma, cumpridas as formalidades de praxe, a dispensa de licitação, a meu ver, enquadra-se no pretendido pela Administração já que o valor dos produtos é de baixo custo e existe razoabilidade entre o valor apresentado e o valor a ser desembolsado pela administração. Recomendo então, a aquisição do produto na empresa JCS Bueno Suprimentos já que esta apresentou proposta mais vantajosa para a Administração e está em conformidade com as exigências para a



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

contratação com o Poder Público.

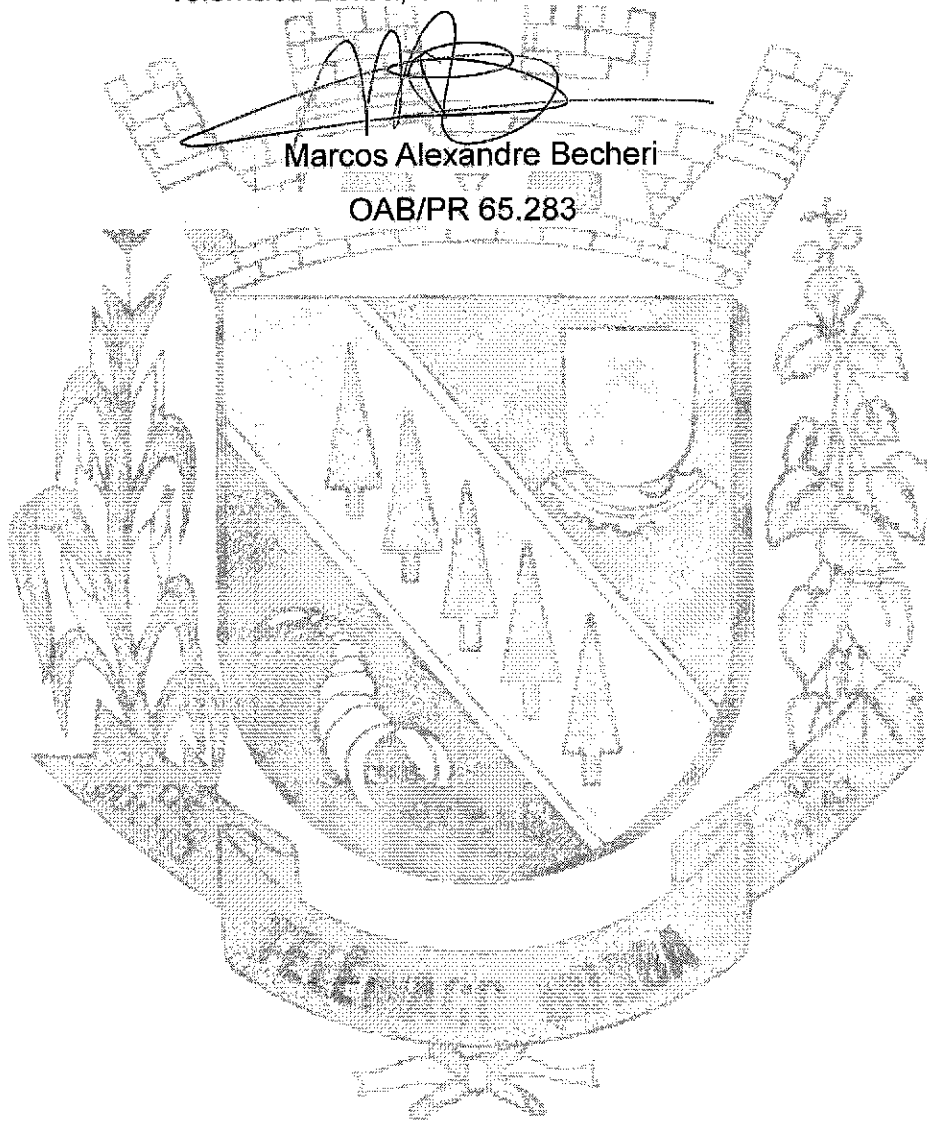
Este é meu parecer.

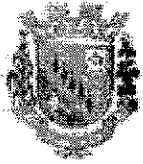
Telêmaco Borba, em 30 de Abril de 2020.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2020

OBJETO: Aquisição de álcool em gel 70% e máscaras.

CONTRATADA: **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS**

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 1.304,20 (mil trezentos e quatro reais e vinte centavos)

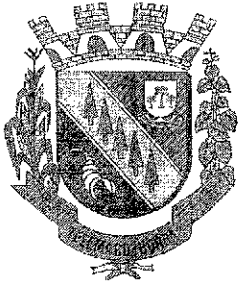
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização 33.90.30.28.00 - Material de Proteção e Segurança.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.237.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de álcool em gel 70% e máscaras de tecido para uso interno da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº 06/2020, com sua especificação apresentada na Cláusula Terceira do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 1.304,20 (mil trezentos e quatro reais e vinte centavos) assim individualizados:

ITEM 01 - 25 (vinte e cinco) litros de álcool em gel 70% com valor por litro de R\$ 13,00 (treze reais) totalizando um valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

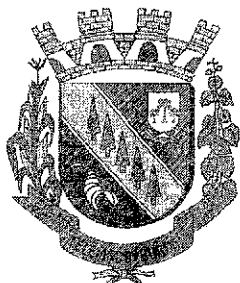
ITEM 02 - 204 (duzentas e quatro) máscaras de tecido para proteção individual com valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) totalizando um valor de R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização e 33.90.30.28.00 - Material de Proteção e Segurança.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 06/2020.

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega será realizada integralmente a partir da assinatura do contrato em data a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

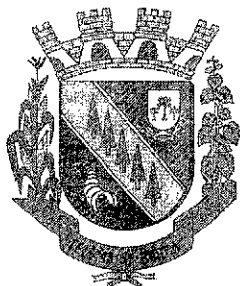
PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 30 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7 CPF 595.289.209-25


J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS


CNPJ 17.672.613/0001-78

JULIO CESAR SILVEIRA BUENO

RG 3.237.889-7 CPF 514.433.509-82

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09



Matr.	Servidor (a)	Declarar vago o cargo	Para posse no cargo	Partir de:	Protocolo
10.302	VANILDA OLIVEIRA DA SILVA MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Agente de Combate a Endemias	09/03/2020	004607/2020

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de abril de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26644, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Estabelece como valores de terra nua – VTN para o município de Telêmaco Borba-PR em 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO os termos contidos no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 – Receita Federal Brasileira.

CONSIDERANDO o levantamento de Valor de Terra Nua – VTN para o ano de 2020, realizado pela Prefeitura de Telêmaco Borba através da empresa JAC DE LOYOLA – Projetos, Consultoria e Assessoria Agrônômica LTDA.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como valores de terra nua – VTN para o município de Telêmaco Borba-PR, para fins de lançamento do ITR – Imposto Territorial Rural, os seguintes valores por hectare:

Ano	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2020	R\$ 29.752,07	R\$ 20.909,13	R\$ 15.255,22	R\$ 11.505,68	R\$ 4.319,50

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 26.047 de 28 de agosto de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de abril de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	QUINTO
Contrato N.º	041/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017
Protocolo N.º	10003/2017
Data	17/04/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A
Objeto	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E A ALTERAÇÃO DO VALOR ATRAVÉS DA EXCLUSÃO DE UM VEÍCULO DA APÓLICE DE SEGURO
Prorrogação	Por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2020
Valor	R\$ 15.943,43
Dotação	38-02.001.04.122.0401.2003.33390.39.69.03-000 69-02.003.06.182.0601.2034.33390.39.69.03-515 208-06.005.04.122.0401.2028.33390.39.69.03-000 266-08.001.15.122.1502.2120.33390.39.69.03-000 501-11.002.12.122.1201.2089.33390.39.69.03-104 638-12.001.10.301.1001.2069.33390.39.69.03-303 769-13.001.08.244.0801.2038.33390.39.69.03-000 833-13.002.08.244.0803.2052.33390.39.69.03-000 872-13.002.08.244.0803.6062.33390.39.69.03-000 878-13.002.08.243.0802.6055.33390.39.69.03-000 907-13.002.08.243.0803.6063.33390.39.69.03-000 925-14.001.15.121.1501.2117.33390.39.69.03-000 1034-11.004.12.361.1201.2095.33390.39.69.01-000

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 06/2020

OBJETO: Aquisição de álcool em gel 70% e máscaras.

CONTRATADA: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 1.304,20 (mil trezentos e quatro reais e vinte centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene 33.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com

fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 11/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS

Objeto: Aquisição de álcool em gel 70% e máscaras de tecido para uso interno da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação n.º 06/2020.

Valor: R\$ 1.304,20 (mil trezentos e quatro reais e vinte centavos) assim individualizados:

ITEM 01 – 25 (vinte e cinco) litros de álcool em gel 70% com valor por litro de R\$ 13,00 (treze reais) totalizando um valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

ITEM 02 – 204 (duzentas e quatro) máscaras de tecido para proteção individual com valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) totalizando um valor de R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Data: 30/04/2020

